PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Consoante análise do pedido e documentos em anexo, em especial pela deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, opina esta Procuradoria Geral, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002 (Lei do PRODEA), pelo deferimento do pedido de alienação do imóvel descrito como **lote nº 03/A, quadra 03, com área de 907,59 m², Parque Industrial Danilo Romano Berté**, em favor da Empresa **DC SIMIONI MALHAS E TECIDOS LTDA, CNPJ nº 06.006.751/0001-00,** devendo restar consignado na Lei que autorizar a alienação, além dos incentivos previstos no artigo 10, disposição legal acerca do cumprimento dos encargos prescritos no artigo 11, bem como disposição acerca da reversão administrativa em caso de não cumprimento destes encargos.

SMJ. é o Parecer

Apucarana, Paraná, 29 de Maio de 2019.

RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA
OAB/PR nº 31.740
Procurador Jurídico do Município

"COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE"

Ata de Reunião e de Deliberação
NR. 022/2019

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, analisando o requerimento da empresa **"D.C. SIMIONI MALHAS E TECIDOS LTDA.", CNPJ Nº 06.006.751/0001-00,** tendo como responsável Débora Cristina Simioni, com o CPF nº 028.261.459-16, protocolado sob o número 08559/2019 – SEINC – Secretaria de Industria e Comércio, passa a considerar:

01) A empresa requer do Município através do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Apucarana PRODEA – **a alienação do lote 03/A – Quadra 03 – com 907,59 m² - Parque ind. Danilo Romano Berté.**

02) O processo operacional e objeto social da empresa é:
13.30-8-00 - Fabricação de tecidos de malha

03) Empresa iniciou suas atividades em **10/11/2016**, possui hoje 77 **funcionários diretos e Indiretos**

DELIBERAMOS

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, **considerando exposição na Ata de Reunião e por ser de interesse público**, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual **somos de parecer favorável:**

a) De que esta empresa esteja sendo inserida no Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA, gozando de todos os benefícios constantes no referido Programa.

b) Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja **submetida à apreciação do Departamento Jurídico e posterior ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana**.

Sem mais, encerramos a presente reunião.

Apucarana, 27 de maio de 2019.

Herivelto Moreno Presidente	Nikolai Cernescu Junior Secretário	Marcelo Eliezer Relator

Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – C.M.D.E.

Apucarana, 18 de março de 2019.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODEA

Atendendo a necessidade de avaliação das empresas requerentes dos benefícios do PRODEA, fui visitar a empresa, "D.C. SIMIONE MALHAS E TECIDOS LTDA.", com o CNPJ nº 06006751/0001-00, a qual foi contemplada com o terreno de nº 03/REM, da quadra 03, com área de 956,11 m², no Parque Industrial Danilo Romano Berté. Neste novo pedido a empresa solicita a área contígua com 907,59 m², referente ao lote 03/A, da mesma quadra.

O motivo da visita foi de fotografar e avaliar a empresa em questão.

A empresa funciona no ramo têxtil, com uma grande quantidade de máquinas para tecelagem, fabricando fios e tecidos. O barracão é alugado e com o tamanho desproporcional às necessidades da empresa. A empresa já foi contemplada com o terreno contiguo conforme a lei 118/2018. O projeto de construção é de uma área grande com dois andares de construção motivo pelo qual está sendo alienada a área ao lado para que a mesma possa desenvolver suas atividades com o espaço suficiente. A empresa possui hoje 22 funcionários e tem projeto de ampliação do quadro funcional, bem como do espaço físico da fábrica, tendo já iniciado as obras no primeiro terreno e pretende iniciar de imediato toda a construção, pois há necessidade urgente do espaço, motivo pelo qual solicita a nova área em questão.

Fica a critério da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico a aprovação ou não do pedido em questão, apesar de que em minha opinião a empresa merece ser contemplada uma vez que está em plena produção.

Marcelo Eliezer

Registro de Imóveis

1º Ofício
www.1riapucarana.com.br

Ricardo Basto da Costa Coelho
OFICIAL

Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

Márcia de Fátima Zaqui Silva
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
APUCARANA - PR

MATRÍCULA	FICHA
47.002	1

Apucarana, de de 20

Apucarana, 01 de novembro de 2017.

IMÓVEL: IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.03/A (três/A), DA QUADRA NR.03 (três), com a área de 907,59m², da planta do PARQUE INDUSTRIAL DAS CONFECÇÕES DANILO ROMANO BERTÉ, situado na Gleba Patrimônio Aricanduva, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte, com a Rua Prata, com 23,11 metros. A Leste, com a Rua Sérgio Franco Bueno, com 22,50 metros e em desenvolvimento de curva com 8,62 metros. Ao Sul, com o Lote 03/Rem, com 32,48 metros. A Oeste, com o Lote 02/Rem, com 32,64 metros.

PROPRIETÁRIO(S): MUNICIPIO DE APUCARANA, CNPJ 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno..

REGISTRO ANTERIOR: Matricula nr. 31.092 L° 2, do 1° Oficio de Apucarana. O OFICIAL:

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada

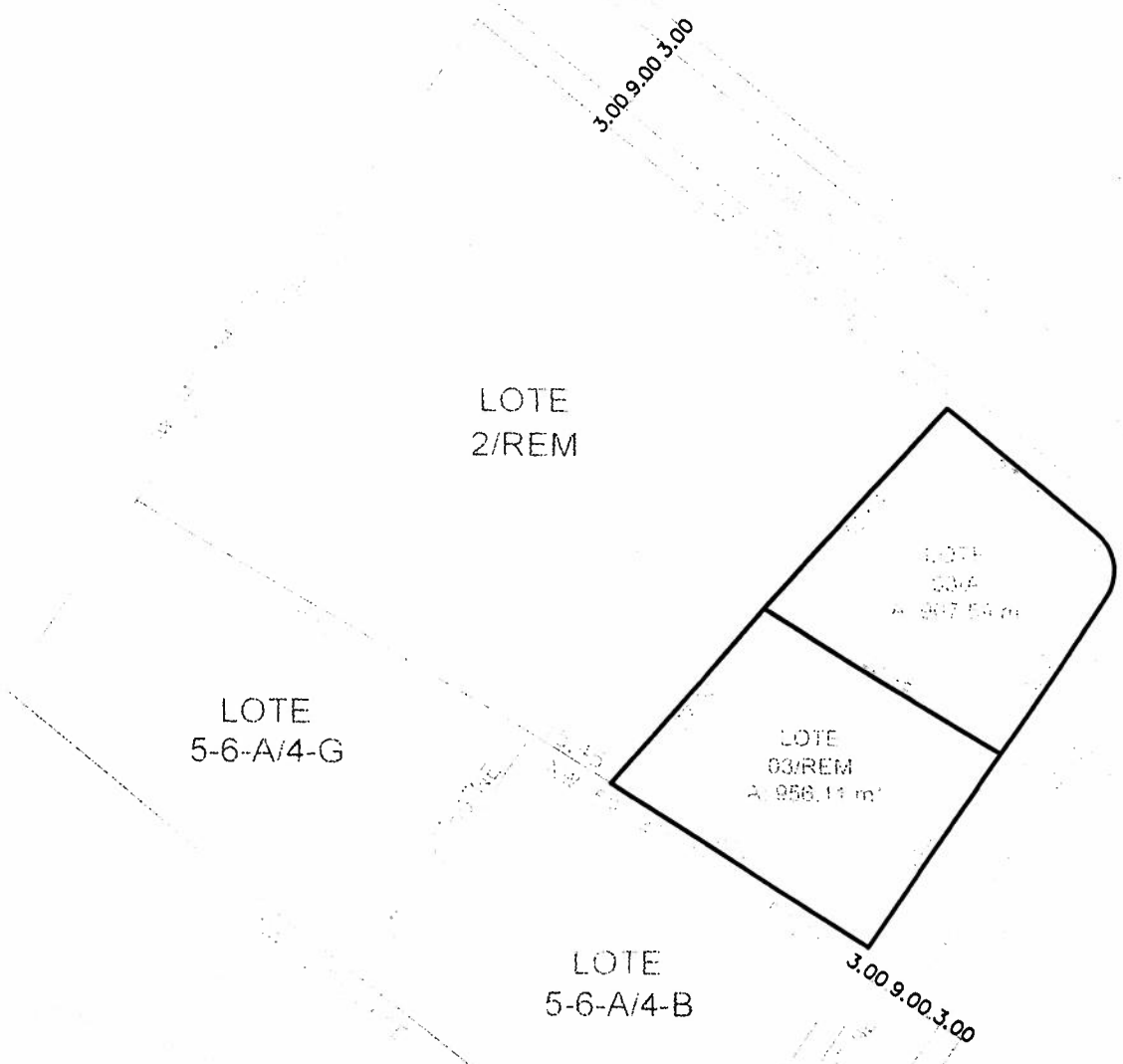
3.00 9.00 3.00
LOTE
2/REM
LOTE
03/REM
A= 956.11 m²
LOTE
5-6-A/4-G
LOTE
5-6-A/4-B
3.00 9.00 3.00

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio.

Ao Departamento de Indústria

REQUERIMENTO

Prezado Senhor

Pelo presente a empresa: "D.C. Simioni Malhas e Tecidos Eireli" vem requerer benefício do **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA**, ao mesmo tempo apresentar informações sociais e econômicas através de Projeto de Viabilidade Econômica anexo e demais documentações exigidas pela Lei 009/02 – regulamentada pelo Decreto 308/2003.

Benefício Requerido:

(X) Terreno Industrial" ( ) Incentivos Fiscais ( ) Terraplenagens

( ) Outros – especificar:

Atividade Econômica da empresa: =>
Fabricação de Tecidos de malha (1330800)

Telefones para contactos => (43) 3033.7861 (43) 3047-3050

E-mail => layanne@gruposunspot.com.br

CNPJ: 06.000.751/0001-00

Nome do Responsável => Debora Cristina Simioni

Apucarana, de de

Assinatura do responsável

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO
DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

"PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA"

Finalidade: Requerimento de Incentivos através do
Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana
PRODEA – Lei Municipal nº 09/02

1 Razão Social da Empresa: D.C. Simioni malhas e Tecidos Emilli

DATA FUNDAÇÃO: 25/11/2003

1.1 Endereço atual: Av. Governador Roberto da Silveira, 293

1.2 C.E.P. 86800-520

1.3 E-mail: layanne@grupounisport.com.br

1.4 Telefones: (43) 3033-7861 (43) 3047-3050

1.5 Atividade econômica: Fabricação de Tecidos de Malha (1330800)

1.6 - CNPJ : 06.006.751/0001-00

1.7 - Inscrição Estadual: 90.294.390-09

1.8 - Nomes da Composição Societária:

a) _____

b) _____

c) _____

d) _____

2– Incentivos pretendidos

2.1 (X) Lote de Terreno Industrial > Área? (em m2): 1.000 m

- Anexar o anteprojeto (Layout) da construção civil, compatível com a metragem do terreno solicitado (40%), inclusive com as perspectivas futuras.

2.2 ( ) Espaço no IBC / Vila Nova > Área? (em m2:) _____

2.3 ( ) Terraplenagem. _____

2.4 ( ) Incentivos Fiscais (especificar): _____

2.5 ( ) Outros –(especificar) : _____

3– Investimentos financeiros projetados:

3.1 Edificações – Recursos aplicados

Capital próprio ....1.000.000,00.... R$ 1000.000,00

Capital de terceiros ..... R$_____

3.2 Imobilizados ..... R$_____

3.3 Inovações do processo produtivo. R$_____

Soma dos investimentos....R$_____

4– Projeção de Faturamento Bruto anual

Com a expansão, em Reais: .....R$ 2.000.000,00

Produtos a serem produzidos e/ou comercializados:

_____

4.1 Mercado de atuação (Cidades, Estados):
Apucarana, Arapongas, Londrina

4.2 Mercado Concorrente (Cidades, Estados):
Apucarana, Santa Catarina, Goiás, MG

4.3 Fornecedores (Cidades, Estados):
Santa Catarina, MG, Bahia

5– Processo operacional da atividade: (Descrever)

Fabricação Textil

_____

6- A atividade irá produzir algum tipo de poluição ambiental?

6.1 – Sim ( ) 6.2 - Não (X)

Em caso afirmativo descrever tipo de poluição e tratamento a ser utilizado e/ou destinação. Se necessitar anexar folha(s).

7- Número atual de empregos:

7.1 – Diretos: 27 7.2 - Indiretos: 50 7.2 - Média Salarial: R$ 1.190,00

8 - Projeção da Necessidade de Pessoal

Mão de Obra (Descrever)	Quantidade	Qualificação Desejada	Salário Médio
Tecelões	20		1.190,00
TOTAL M.O. DIRETA			
TOTAL M.O. INDIRETA			
Total Geral M.O. (D+I)			

9. Quais impostos que são gerados pela empresa?

> ICMS (X) ISS ( ) Simples ( )

9.1 Relacionar os valores de recolhimento em R$ (reais) dos últimos 6 meses:

empresa credora de [illegible] ICMS

	MÊS	ICMS	ISS	SIMPLES
01				
02				
03				
04				
05				
06				
SOMA				

10- "Demanda de Carga Instalada"

(Rede de energia elétrica) máxima

11- Informações adicionais anexas: ( ) Sim (X) Não

Apucarana, de de 2.01__

[signature]

Assinatura do Sócio Administrativo

CPF [illegible]

RG. [illegible]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.006.751/0001-00 MATRIZ		25/11/2003

NOME EMPRESARIAL	D.C. SIMIONI MALHAS E TECIDOS EIRELI
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	MA&LU MALHAS
PORTE	EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	13.30-8-00 - Fabricação de tecidos de malha
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 13.21-9-00 - Tecelagem de fios de algodão 46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
LOGRADOURO	AV GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA
NÚMERO	293
COMPLEMENTO	
CEP	86.800-520
BAIRRO/DISTRITO	BARRA FUNDA
MUNICÍPIO	APUCARANA
UF	PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE	(43) 3033-5773
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	21/08/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/08/2019** às **09:55:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 02

Transformação em empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI

D.C. SIMIONI MALHAS E TECIDOS LTDA – EPP.

CNPJ 06.006.751/0001-00
NIRE 41207124144

DEBORA CRISTINA SIMIONI brasileira, separada judicialmente, empresária, inscrita no e CPF n.º 028.261.459-16 e portadora carteira de identidade (RG) sob n. º 7.329.047-3 SSP/PR, residente e domiciliada no município de Londrina, na Estrada Cotia – Selva TR 3-7065, Distrito Espírito Santo, CEP: 86106-000; única sócia da empresa **D.C. SIMIONI MALHAS E TECIDOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.006.751/0001-00, sediada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na Avenida Governador Roberto da Silveira, n.º 293, Barra Funda, CEP 86.077-140; com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41207124144 no dia 25 de Novembro de 2003; resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da lei nº 10.406/02, e em conformidade com a lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de **D.C. SIMIONI MALHAS E TECIDOS EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: A titular integraliza neste ato e em moeda nacional o valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil) reais, totalizando 38.000 (trinta e oito mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), divididos em 88.000 (oitante e oito mil) cotas de 1,00 (um) real cada uma, totalmente integralizadas em moeda nacional, sendo assim demonstradas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 14:49 SOB Nº 20167413090.
PROTOCOLO: 167413090 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602580292. NIRE: 41600511883.
D.C. SIMIONI MALHAS E TECIDOS EIRELI

JUNTA COMERCIAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 02

Transformação em empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI

D.C. SIMIONI MALHAS E TECIDOS LTDA – EPP.

CNPJ 06.006.751/0001-00
NIRE 41207124144

TITULAR	COTAS	VALOR	PERCENTUAL
DÉBORA CRISTINA SIMIONI	88.000	88.000,00	100%
TOTAL	**88.000**	**88.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUARTA: A empresária poderá alterar o capital social em caso haja necessidade, desde que respeitando os limites legais e vedações impostas por normas regulamentadoras.

CLÁUSULA QUINTA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial **D.C. SIMIONI MALHAS E TECIDOS EIRELI - EPP**.

CLÁUSULA SEXTA: A sede da empresa será na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na Avenida Governador Roberto da Silveira, n.º 293, Barra Funda, CEP 86.077-140.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa **D.C. SIMIONI MALHAS E TECIDOS EIRELI - EPP** poderá, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com a devida alteração no seu instrumento contratual e consequente registro no(s) órgão(s) competente(s).

CLÁUSULA OITAVA: O objeto da empresa é: FABRICAÇÃO DE TECIDOS DE MALHA, FIOS TÊXTEIS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TECIDOS, FIOS TÊXTEIS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO E A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TECIDOS E FIOS TÊXTEIS

CLÁUSULA NONA: O prazo de duração é por tempo indeterminado.
PARÁGRAFO ÚNICO: É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 14:49 SOB Nº 20167413090.
PROTOCOLO: 167413090 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602580292. NIRE: 41600511883.
D.C. SIMIONI MALHAS E TECIDOS EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 02

Transformação em empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI

D.C. SIMIONI MALHAS E TECIDOS LTDA – EPP.

CNPJ 06.006.751/0001-00
NIRE 41207124144

CLÁUSULA DÉCIMA: A empresa será administrada pela titular **DÉBORA CRISTINA SIMIONI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade da titular, limitado ao capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002 (Código Civil), a titular resolve, por este instrumento, atualizar e CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

D.C. SIMIONI MALHAS E TECIDOS EIRELI - EPP

CNPJ 06.006.751/0001-00

Transformação Em Empresa Individual De Responsabilidade Limitada - Eireli

DEBORA CRISTINA SIMIONI brasileira, separada judicialmente, empresária, inscrita no e CPF n.º 028.261.459-16 e portadora carteira de identidade (RG) sob n. º 7.329.047-3 SSP/PR, residente e domiciliada no município de Londrina, na Estrada Cotia – Selva TR 3-7065, Distrito Espirito Santo, CEP: 86106-000; na condição de titular da empresa **D.C. SIMIONI MALHAS E TECIDOS EIRELI**; com na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na Avenida Governador Roberto da Silveira, n.º 293, Barra Funda, CEP 86.077-140, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 14:49 SOB Nº 20167413090.
PROTOCOLO: 167413090 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602580292. NIRE: 41600511883.
D.C. SIMIONI MALHAS E TECIDOS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 02

Transformação em empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI

D.C. SIMIONI MALHAS E TECIDOS LTDA – EPP.

CNPJ 06.006.751/0001-00
NIRE 41207124144

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **D.C. SIMIONI MALHAS E TECIDOS EIRELI - EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa está estabelecida na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na Avenida Governador Roberto da Silveira, n.º 293, Barra Funda, CEP 86.077-140.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 25 de Novembro de 2003 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa **D.C. SIMIONI MALHAS E TECIDOS EIRELI – EPP** poderá, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com a devida alteração no seu instrumento contratual e consequente registro no(s) órgão(s) competente(s).

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da empresa é de R$ 88.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, sendo assim expressado:

TITULAR	COTAS	VALOR	PERCENTUAL
DÉBORA CRISTINA SIMIONI	88.000	88.000,00	100%
TOTAL	**88.000**	**88.000,00**	**100%**

CLÁUSULA SEXTA: A empresa exercerá as atividades de: FABRICAÇÃO DE TECIDOS DE MALHA, FIOS TÊXTEIS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TECIDOS, FIOS TÊXTEIS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO E A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TECIDOS E FIOS TÊXTEIS

CLÁUSULA SETIMA: O prazo de duração é por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 14:49 SOB Nº 20167413090.
PROTOCOLO: 167413090 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602580292. NIRE: 41600511883.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 02

Transformação em empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI

D.C. SIMIONI MALHAS E TECIDOS LTDA – EPP.

CNPJ 06.006.751/0001-00
NIRE 41207124144

PARÁGRAFO ÚNICO: É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pela titular **DÉBORA CRISTINA SIMIONI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa **D.C. SIMIONI MALHAS E TECIDOS EIRELI - EPP**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA NONA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DECIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou; que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de Apucarana, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 14:49 SOB Nº 20167413090.
PROTOCOLO: 167413090 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602580292. NIRE: 41600511883.
D.C. SIMIONI MALHAS E TECIDOS EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 02

Transformação em empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI

D.C. SIMIONI MALHAS E TECIDOS LTDA – EPP.

CNPJ 06.006.751/0001-00
NIRE 41207124144

Pela exatidão daquilo acima estipulado, a titular assina o presente instrumento particular que será levada à registro perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Maringá, Estado do Paraná em 10 de Novembro do ano de 2016.

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

DÉBORA CRISTINA SIMIONI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 14:49 SOB Nº 20167413090.
PROTOCOLO: 167413090 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602580292. NIRE: 41600511883.

Cartorio Dr. Acyr - 2 Oficio De Notas
Praca Rui Barbosa, n. 130
APUCARANA-PR (43) 3422-1004

Reconheco a(s) firma(s) de:
[JeL09nM1]-DEBORA CRISTINA SIMIONI.....
por VERDADEIRA ou AUTENTICA.

Em testemunho _____ da verdade.
APUCARANA, 16 de Novembro de 2016

007-MARA CRISTINA LIMA
ESCREVENTE JURAMENTADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL
IOsm2 . t62FK . 7kMx8 - FYpE3 . cpJL8
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

CARTORIO DR. ACYR • Ofício de Notas •

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 14:49 SOB N° 20167413090.
PROTOCOLO: 167413090 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602580292. NIRE: 41600511883.
D.C. SIMIONI MALHAS E TECIDOS EIRELI

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho

Impressão do Recibo
08/10/2018 - 10:37:54
Mês de Referência
09/2018

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65

Recibo do CAGED - Via Internet para Movimentação Mensal e ACERTO

Dados do Estabelecimento

Identificador:	Razão Social:				
CNPJ: 06.006.751/0001-00	D C SIMIONI MALHAS E TECIDOS EIRELI				
Endereço:				Bairro:	
GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA, 293				BARRA FUNDA	
CEP:	UF:	1º Decl.:	Porte do estabelecimento:		Encerra:
86.800-520	PR	2 - NÃO	2-Empresa de Pequeno Porte		2-Não

Atividade Econômica:
1330800-FABRICACAO DE TECIDOS DE MALHA

Acerto(s):	PIS/PASEP zerado(s):	1º Dia:	Adm.:	Desl.:	Ult. Dia:
0	0	23	4	1	-

Declaração via CAGED Web

Data de Recebimento:		Cód. de Recebimento:
08/10/2018		71567445
Arquivo:	Estabelecimento(s):	Movimentação(ções):
CAGED	1	5
Acerto(s):	PIS/PASEP zerado(s):	Registro(s):
0	0	7

Certificado Digital:
Sim

Movimentação - PIS/PASEP - 128.37322.49-2

Nome: CORNELIO CAVALARI GAIA | Nascimento: 01/07/1981 | Sexo: 1-Masculino | Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 6-ENS. MEDIO INCOMPL | Raça/Cor: 9-NÃO INFORMADO | Tipo Mov.: 40- A pedido (espontâneo)
CBO: 761327-TECELAO DE MALHAS A MAQUINA | Admissão: 27/02/2018 | Horas Contratuais: 44
Sal.Men.: R$ 1.244,95 | Dia Desl.: 6 | CTPS: 01133751/001 - PR | Aprendiz: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não | Teletrabalho: 2-Não | Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 130.35662.53-2

Nome: JAIME THIAGO DE JESUS SILVA | Nascimento: 21/03/1989 | Sexo: 1-Masculino | Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 7-ENS. MEDIO COMPLETO | Raça/Cor: 9-NÃO INFORMADO | Tipo Mov.: 20-Reemprego
CBO: 761327-TECELAO DE MALHAS A MAQUINA | Admissão: 18/09/2018 | Horas Contratuais: 44
Sal.Men.: R$ 1.138,82 | Dia Desl.: | CTPS: 08356782/001 - PR | Aprendiz: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não | Teletrabalho: 2-Não | Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 163.54786.34-9

Nome: LEANDRO DA SILVA | Nascimento: 23/09/1991 | Sexo: 1-Masculino | Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 6-ENS. MEDIO INCOMPL | Raça/Cor: 9-NÃO INFORMADO | Tipo Mov.: 20-Reemprego
CBO: 761327-TECELAO DE MALHAS A MAQUINA | Admissão: 03/09/2018 | Horas Contratuais: 44
Sal.Men.: R$ 1.100,86 | Dia Desl.: | CTPS: 02412712/004 - PR | Aprendiz: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não | Teletrabalho: 2-Não | Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 207.09336.29-7

Nome: ISAAC DANIEL FORNACIARI SILVA | Nascimento: 01/06/1997 | Sexo: 1-Masculino | Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 6-ENS. MEDIO INCOMPL | Raça/Cor: 9-NÃO INFORMADO | Tipo Mov.: 20-Reemprego
CBO: 761327-TECELAO DE MALHAS A MAQUINA | Admissão: 27/09/2018 | Horas Contratuais: 44
Sal.Men.: R$ 1.138,82 | Dia Desl.: | CTPS: 03854916/004 - PR | Aprendiz: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não | Teletrabalho: 2-Não | Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 207.67405.39-5

Nome: LUCAS DE OLIVEIRA | Nascimento: 08/10/1999 | Sexo: 1-Masculino | Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 7-ENS. MEDIO COMPLETO | Raça/Cor: 9-NÃO INFORMADO | Tipo Mov.: 20-Reemprego
CBO: 761327-TECELAO DE MALHAS A MAQUINA | Admissão: 03/09/2018 | Horas Contratuais: 44
Sal.Men.: R$ 1.138,82 | Dia Desl.: | CTPS: 00908351/005 - PR | Aprendiz: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não | Teletrabalho: 2-Não | Trabalho Intermitente: 2-Não

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho

Impressão do Recibo
08/10/2018 - 10:37:53
Mês de Referência
09/2018

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65

Recibo do CAGED - Via Internet para Movimentação Mensal

Dados do Autorizado			
Identificador: CNPJ: 06.006.751/0001-00	Razão Social: D C SIMIONI MALHAS E TECIDOS EIREL		
Endereço: GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA, 293		CEP: 86.800-520	UF: PR
Responsável: ANGELO MORONI NETO	Telefone: (00) 3225-0311	Ramal:	
Email: angelo@megasult.com.br			

Declaração via Analisador Web		
Data de Recebimento: 08/10/2018		Código de Recebimento: 71567445
Arquivo: CAGED	Estabelecimento(s): 1	Movimentação(ções): 5
Acerto(s): 0	PIS/PASEP zerado(s): 0	Registro(s): 7
Certificado Digital: Sim		

Relação de Estabelecimentos na Declaração

Identificador	Razão Social	Acerto	1º Dia	Adm.	Desl.	Ult. Dia	Senha
CNPJ: 06.006.751/0001-00	D C SIMIONI MALHAS E TECIDOS EIRELI	0	23	4	1	-	72567545

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Alvará de Licença Localização e Funcionamento 2019

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Ordinária nº. 085 de 2002 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **D C SIMIONI - MALHAS E TECIDOS EIRELI - EPP**

Nome Fantasia: **MA & LU MALHAS**

Endereço: **AVN GOV ROBERTO DA SILVEIRA, 293 - SEDE CENTRO**

CPF/CNPJ: **06.006.751/0001-00**

Cadastro Imobiliário: **9065**

Inscrição Municipal: **13085**

Início das Atividades: **14/01/2009**

Data de Validade: **31/12/2019**

Atividades:

1321900 - Tecelagem de fios de algodão

1330800 - Fabricação de tecidos de malha

1412601 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

1413401 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

4641901 - Comércio atacadista de tecidos

4689302 - Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados

4755501 - Comércio varejista de tecidos

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Informações Complementares:

Observações:

HORARIO DE FUNCIONAMENTO:

a. Este documeto deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 90 (Código de Posturas) Lei nº. 090 de 1994.
b. A Licença de Localização será renovada anualmente, sob pena de interdição do estabelecimento, na forma prevista pelo Código Tributário, alem da multa respectiva. (Art. 89 da Lei 90/1994)
c. A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.
Data de Emissão: 09/08/2019

CODIGO DE AUTENTICIDADE: 85ecf3d34

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020548640-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.006.751/0001-00**
Nome: **D.C. SIMIONI MALHAS E TECIDOS EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/09/2019 15:35:18)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D.C. SIMIONI MALHAS E TECIDOS EIRELI
CNPJ: 06.006.751/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:39:30 do dia 25/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2019.
Código de controle da certidão: **CE55.0718.DB6F.D20F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Apucarana
SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Receita Municipal
RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970
Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br
CNPJ : 75771253000168

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número : 17562 / 2019.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Secretaria da Fazenda da Prefeitura
Municipal de Apucarana
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o Contribuinte abaixo:

Nome.....: D C SIMIONI - MALHAS E TECIDOS EIRELI - EPP
CPF / CNPJ .....: 06.006.751/0001-00
Endereço:.....: AVN GOV ROBERTO DA SILVEIRA - N°: 293
Bairro.....: SEDE CENTRO
Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: PARA FINS DE DIREITO.
Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 17 de Junho de 2019.

** Documento emitido eletrônicamente
Número de Autenticidade: 469433635469433
Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.006.751/0001-00
Razão Social: D C SIMIONI MALHAS E TECIDOS LTDA ME
Endereço: AV GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA 293 / BARRA FUNDA / APUCARANA / PR / 86800-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2019 a 02/10/2019

Certificação Número: 2019090302202517191359

Informação obtida em 03/09/2019 15:43:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D.C. SIMIONI MALHAS E TECIDOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.006.751/0001-00
Certidão nº: 180632863/2019
Expedição: 19/08/2019, às 15:43:43
Validade: 14/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D.C. SIMIONI MALHAS E TECIDOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.006.751/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

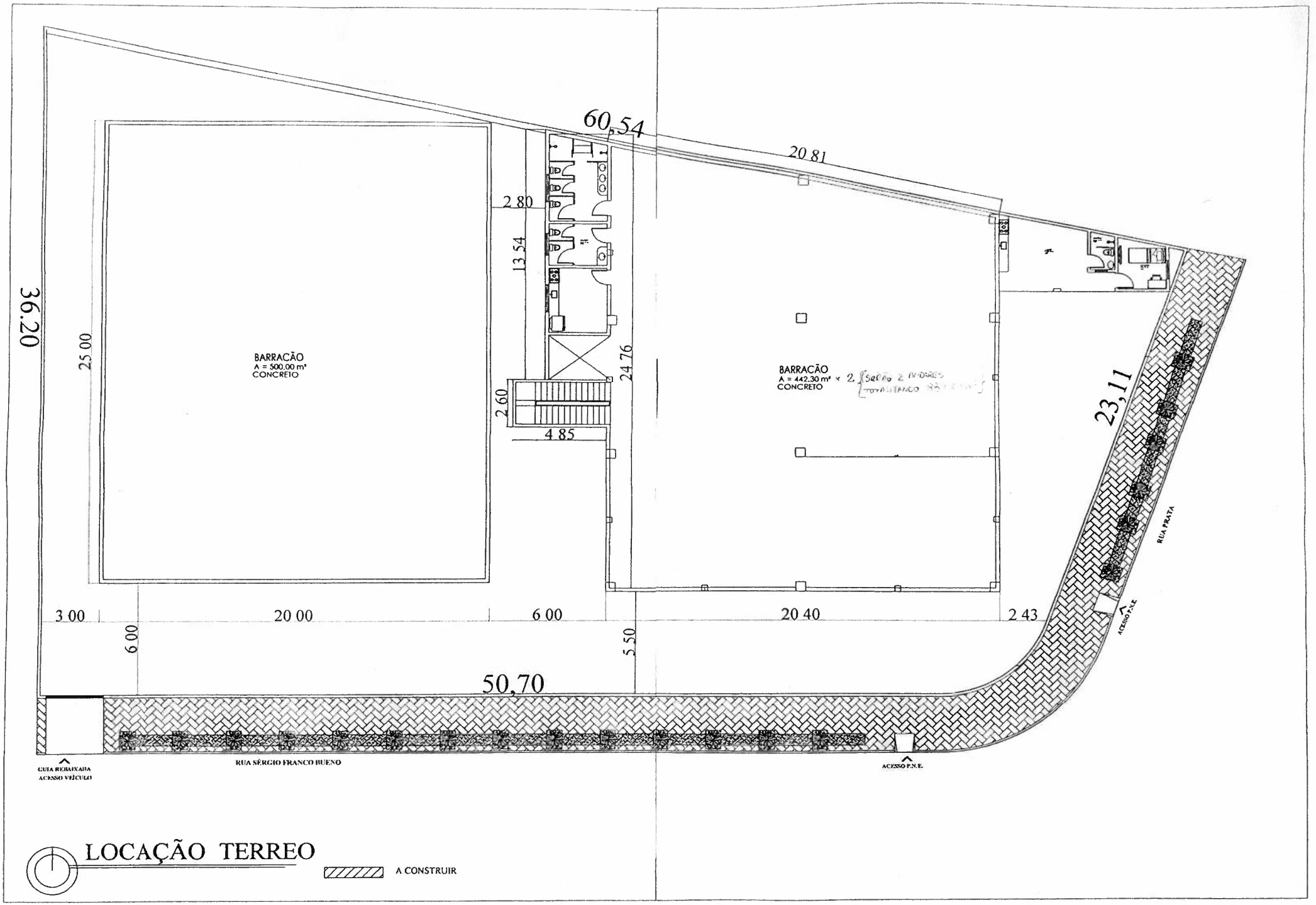

LOCAÇÃO TERREO

A CONSTRUIR

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8351 Pág: C6
06 DEZ. 2018

AUT. 125
FL. 104

LEI Nº. 118/2018

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **D.C. SIMIONI MALHAS E TECIDOS EIRELI,** como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel à Empresa **D.C. SIMIONI MALHAS E TECIDOS EIRELI - EPP - CNPJ Nº 06.006.751/0001-00,** na conformidade da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308, de 27/08/2002 e 087, de 29/04/2003.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* é constituído pelo Lote de terras sob nº 03/REM (três/REM), da Quadra nº 03 (três), com a área de 956,11m², situado no Loteamento Parque Industrial das Confecções Danilo Romano Berté, de propriedade do Município.

Art. 2º O imóvel objeto da alienação será destinado à atividade de fabricação de tecidos de malha.

Art. 3º Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002.

Art. 4º A Empresa citada no art. 1º desta Lei não poderá, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, bem como os compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 05 de dezembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 07/12/18
Rosa Maria